

COD: 12640

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS**

Processo: 035/14 – HUGO 2

PUBLICADO NO SITE  
ASJURI

**AGIR - ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, gestora do hospital de urgências **GOVERNADOR OTAVIO LAGE DE SIQUEIRA - HUGO 2**, inscrito no CNPJ sob o nº **05.029.600.0003.68**, localizado na cidade, **GOIANIA UF, GO**, logradouro: **AV.ANHANGUERA,14527**, bairro, **SANTOS DUMONT**, Cep, **744633-50** neste ato representado pelo seu representante legal, **SERGIO DAHER** portador da RG nº **142238**, CPF sob o nº **19040458120**, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **INSTITUTO HERMES PARDINI S/A**, inscrito no CNPJ sob nº **19.378.769/0001-76**, com sede na Rua Aimorés, nº **66**, Bairro Funcionários, CEP **30.140-070**, Belo Horizonte/MG, neste ato representado por seus diretores infra-assinados, resolvem ajustar o presente **ADITIVO CONTRATUAL**, sob as seguintes cláusulas e condições:

As partes supra mencionados tem entre si justo e acertado o presente termo aditivo de prestação de serviços a laboratoriais, firmado anteriormente, mediante das cláusulas e condições seguintes, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

**CLÁUSULA 1ª – PRAZO, INÍCIO E RESCISÃO DO CONTRATO**

O prazo de vigência contratual será prorrogado por mais **6 (seis) meses**, sendo de **13/05/2015 a 13/11/2015**, podendo ser renovado por prazo igual e sucessivo, mediante termo aditivo a ser firmado, por escrito, pelas partes com até **30(trinta) dias de vencimento e/ou renovação**.





**HERMES  
PARDINI**

## CLÁUSULA 2ª - DA RATIFICAÇÃO DO CONTRATO

As demais cláusulas e condições contratuais continuam inalteradas, passando este aditivo a fazer parte integrante e indissociável e que não foram modificadas.

As partes declaram ter plena ciência das cláusulas constantes do contrato, afirmando expressamente estarem de pleno acordo com todos os seus termos, que representam o consenso entre elas, razão pela qual firmam o contrato em 02 vias, de igual teor e forma, na presença de 02 testemunhas.

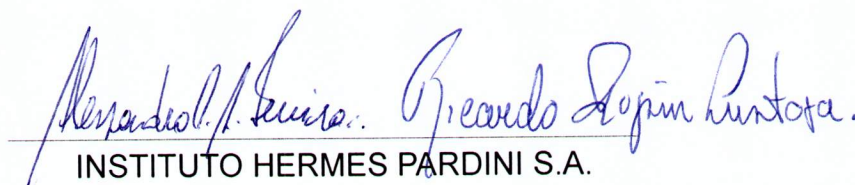
Belo Horizonte / MG , 01 de June de 2015.

Contratante:



**Sérgio Daher**  
Sup. Executivo/AGIR  
190.404.581-20

Contratado:




**INSTITUTO HERMES PARDINI S.A.**

Testemunhas:



**Wagner de Oliveira Reis**  
CPF: 196.426.951-20



**Vanessa Maria de Queiroz**  
CPF: 000.096.021-78

